



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

(PROJETO DE LEI Nº. 90/2024 – PMA)

**LEI Nº. 3.881 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 589.434,00 (quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais)

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. Gabinete da Administração	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. Departamento de Ensino	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	45.000,00
PESSOAL CIVIL	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. Departamento de Saúde	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	260.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000,00
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	102.712,00
PESSOAL CIVIL	
003. Departamento de Vigilâncias	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	23.222,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	52.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.500,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
001. Gabinete de Obras e Urbanismo	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	10.000,00
PESSOAL CIVIL	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Art. 2º** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1051 - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários e Endemias, no valor de R\$ 125.934,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

**05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO**

**001. GABINETE DA EDUCAÇÃO**

2.019. Manter o Gabinete de Educação

3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – CIVIL 10.000,00

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 10.000,00

**PESSOA FÍSICA**

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

10.000,00

**PESSOA JURÍDICA**

**002. DEPARTAMENTO DE ENSINO**

2.026. Apoiar Estudantes Universitários

3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – CIVIL 25.000,00

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

2.027. Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb

3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 45.000,00

2.030. Manter a Educação Especial

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 13.000,00

**PESSOA FÍSICA**

**06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE**

**002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

2.034. Manter os Postos de Saúde do Município

3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 70.000,00

**PESSOAL CIVIL**

**07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO**

**002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURÍSTICO**

2.055. Manter e Promover o Turismo e Eventos Municipais

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 55.000,00

**PESSOA JURÍDICA**

**003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO**

2.056. Manter a Agência do Trabalhador

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 25.000,00

**PESSOA JURÍDICA**

2.058. Manter o Aeroporto Municipal

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 5.000,00

**PESSOA JURÍDICA**

**08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários

3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL 27.000,00

**CIVIL**

3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 8.500,00

**11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**

**003. DEPARTAMENTO DE CULTURA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

2.105. Manter o Cine Teatro São Carlos		
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	20.000,00	
<b>PESSOA JURÍDICA</b>		
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes		
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	35.000,00	
<b>PESSOA FÍSICA</b>		

**Art. 3º** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reducir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	35.000,00	95.000,00
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	45.000,00	
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL		45.000,00
0006 – EDUCAÇÃO ESPECIAL		18.000,00
0008 – COOPERACAO COM OUTROS NIVEIS DE ENSINO		55.000,00
0009 – DIFUSAO CULTURAL		55.000,00
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	313.500,00	70.000,00
0015 – AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	102.712,00	
0016 – PREVENCAO DE ENDEMIAS	93.222,00	
0018 – GERACAO DE EMPREGO E RENDA		35.000,00
0021 – SERVIÇOS URBANOS		55.500,00
0030 – PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA		35.000,00

**Art. 4º** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reducir
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	25.000,00	
2.019. Manter o Gabinete de Educação		30.000,00
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	45.000,00	
2.026. Apoiar Estudantes Universitários		55.000,00
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb		45.000,00
2.030. Manter a Educação Especial		18.000,00
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	313.500,00	70.000,00
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	102.712,00	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	93.222,00	
2.055. Manter e Promover o Turismo e Eventos Municipais		65.000,00
2.056. Manter a Agência do Trabalhador		35.000,00
2.058. Manter o Aeroporto Municipal		20.000,00
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários		35.500,00
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	10.000,00	
2.105. Manter o Cine Teatro São Carlos		55.000,00
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes		35.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de Dezembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**

